

GABINETE DO VEREADOR NELSON DINIZ

REQUERIMENTO /2021

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, **Raquel Lyra**, extensivo ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e Sustentabilidade, **Ytalo Farias**, para que seja implantada na rede de iluminação pública, ILUMINAÇÃO EM LED (LIGHT EMITTING DIODE), nos referidos logradouros do Bairro Kennedy: Rua Manoel Romário; Rua Manoel Sebastião; Rua Manoel Teixeira Sobrinho; Rua Manoel Teles de Menezes; Rua Manoel Tomaz da Silva; Rua Manoel de Melo Donato; Rua Maria Amélia de Freitas; Rua Maria José de Lima; Rua Maria Pacheco Amaral e Rua Maria de Lourdes Pereira Santos, todas no munícipio de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é algo que não pode ser deixado em segundo plano, sobretudo nos dias atuais onde estamos tendo um desenfreado aumento da criminalidade. Lâmpadas de LED permitem que o local se torne mais seguro e tranquilo, já que dá maior visibilidade para quem trafega pelo local. A citada comunidade necessita do serviço, tendo em vista que além de existirem diversas lâmpadas queimadas na comunidade, trará benefícios de segurança e mobilidade.

A tecnologia LED representa inúmeras vantagens em relação à de vapor de sódio tais como a redução no consumo de energia elétrica de pelo menos 12,5%, podendo alcançar até 50,73% nas substituições de luminárias de maiores potências; maior resistência e proteção do equipamento contra a penetração de partículas sólidas e líquidas, garantindo maior resistência dos efeitos das intempéries; e maior índice de reprodução de cores, o que significa dar mais visibilidade dos objetos na via.

Além disso, os novos equipamentos em LED são 214,81% mais eficiente do que as luminárias vapor de sódio existentes; e permite que ao final de 50 mil horas de utilização ainda seja garantido pelo menos 70% do fluxo luminoso inicial projetado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 10 de Agosto de 2021.